

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 463, DE 16 DE ABRIL DE 1966.

“Abre crédito suplementar”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, EM SEUNOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) destinado a pagamento de refeição a presos pobres.

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0.8.5 – Alimentação a presos pobres Cr\$ 500.000

Artº 2º - Para atender com as despesas constantes do artigo primeiro desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar como recurso a provável maior arrecadação da dívida ativa.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 29 de abril de 1966.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HÉLIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário